



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

Indicação nº 004/2022

Trizidela do Vale - MA, 16 de Março de 2022

Excelentíssimo Senhor

Ricardo Everton de Lucena Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale

Senhor Presidente,

O Vereador que está subscreve no uso das atribuições legais e em conformidade da Lei Orgânica e o Regimento Interno solicito que depois de ouvido em Plenário seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito de Trizidela do Vale, Senhor Deibson Pereira Freitas, esta indicação para que seja realizado no Município de Trizidela do Vale o Projeto Pacto Paz

O Pacto pela Paz é articulado e debatido em nível local pelos Conselhos Comunitários pela Paz, Constituem objetivos dos Conselhos Comunitários pela Paz:

- I - propiciar uma aproximação entre as instituições policiais e a comunidade, fortalecendo vínculos e transmitindo mais confiança e sentimento de segurança à população;
- II - avaliar ações dos órgãos de segurança pública em benefício da comunidade;
- III - discutir com a comunidade os problemas relacionados à segurança pública e aos direitos sociais que impactam na temática, a fim de buscar soluções e encaminhar as demandas para os órgãos competentes;

A iniciativa para a criação do CCP poderá partir da comunidade, da Secretaria de Estado da Segurança Pública ou da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, por meio de reuniões de sensibilização, mobilização e formação, com a participação obrigatória de ambas as mencionadas Secretarias, além de outras que sejam convidadas à luz da realidade de cada comunidade.

Eles devem promover a integração das instituições policiais com a comunidade e desta com a polícia, restituindo a credibilidade de ambos e transmitindo confiança e sentimento de segurança. A aproximação entre polícia e comunidade deve contribuir para a construção de uma relação de respeito mútuo entre policiais e cidadãos. A integração pode ser de diversas formas, desde a realização constante das reuniões e informações sobre as questões apresentadas, até o desenvolvimento de programas articulados voltados para a prevenção de delitos e redução de riscos. Uma decorrência dessa integração é o desenvolvimento de programas de instrução e campanhas educativas que fortaleçam os vínculos comunitários com as Instituições Públicas.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

DA COMPOSIÇÃO DO CCP - Cada conselho será composto por, no mínimo, 07 (sete) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) integrantes da comunidade, além de dois representantes do Sistema Estadual de Segurança Pública, preferencialmente com atuação na área de abrangência do CCP.

DOS MEMBROS EFETIVOS - Morador da comunidade que tenha participado do processo de sensibilização, mobilização e formação.

DOS MEMBROS PARTICIPANTES - Toda pessoa presente à reunião do CCP do qual não seja membro nato ou efetivo.

CRITÉRIOS PARA SER CONSELHEIRO

I – Ser voluntário;

II – Ter idade mínima de 18 anos;

III – Residir e atuar no mínimo por 02 anos na área de circunscrição do CCP, ou em circunscrição vizinha, que ainda não possua CCP organizado, enquanto perdurar tal carência;

Não ter antecedentes criminais e ter conduta ilibada;

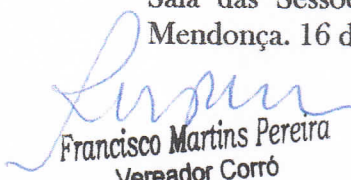
Ser morador da comunidade, tendo frequentado no mínimo 50% das reuniões previstas no calendário anual do CCP;

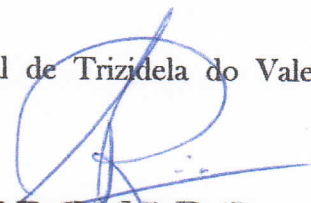
Firmar compromisso de fiel observância às normas reguladoras dos CCP;

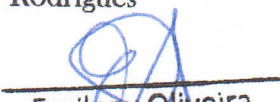
Ter participado de capacitação para conselheiro comunitário pela paz conforme ementa estabelecida pelo órgão competente da SSP.

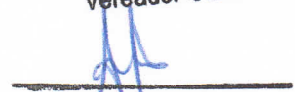
DA ÁREA DE ATUAÇÃO A área de atuação do CCP será ordinariamente: A área de um município; A parte da área de um município (distrito, região administrativa ou bairro). Excepcionalmente, a área geográfica resultante do desmembramento ou fusão daquelas definidas nos incisos I ou II, por iniciativa fundamentada da comunidade, homologada pela Secretaria de Segurança Pública ou Secretaria de Direitos Humanos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, plenário José Rodrigues Mendonça. 16 de Março de 2022

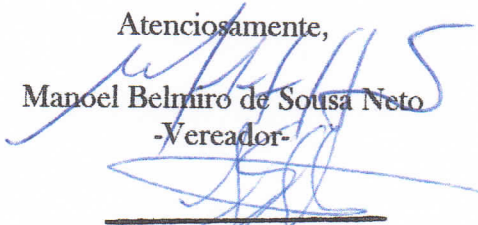

Francisco Martins Pereira
Vereador Corró

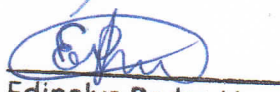

APROVADO
EM 23/03/22
CMT VALE

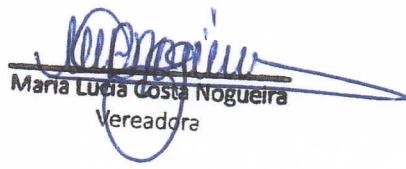

Emileny Oliveira
Vereadora

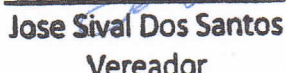

Hamilton Assis Leite
Vereador

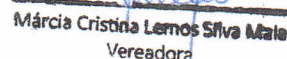
Atenciosamente,


Manoel Belmiro de Sousa Neto
-Vereador-


Edinalva Pedro Lima
Vereadora


Maria Lúcia Costa Nogueira
Vereadora


Jose Sival Dos Santos
Vereador


Márcia Cristina Lemos Silva Melo
Vereadora


Francisco de Assis Ferreira Pinto
Vereador